COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 3/2020/CVM/SIN

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020

Aos Administradores de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555

Assunto: Informações constantes do perfil mensal dos fundos de investimento.

Prezados Senhores,

O presente Ofício-Circular tem como objetivo orientar os administradores de fundos de investimento quanto ao preenchimento dos itens 13, 14 e 15 do Anexo 59 (Perfil Mensal) da Instrução CVM nº 555, de forma a esclarecer conceitos, uniformizar critérios utilizados para o cálculo dos dados enviados, e aprimorar, assim, sua utilização para fins de supervisão por parte desta área técnica.

Os referidos itens determinam o seguinte:

> *13) Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.*
> *14) Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de câmbio (US$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.*
> *15) Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.*

Com relação ao item 14 do Perfil Mensal, entendemos que deve ser informado o efeito total esperado, em percentual do patrimônio líquido do fundo, de uma variação negativa de 1% na taxa de câmbio (US$/Real) sobre os ativos e derivativos cujo fator principal de risco seja a variação do dólar ou do cupom cambial.

Da mesma maneira, no cálculo do item 15 do Perfil Mensal, a orientação é a de que seja informado o efeito total esperado, em percentual do patrimônio líquido do fundo, de uma variação negativa de 1% no Ibovespa sobre os ativos e derivativos cujo fator principal de risco seja a variação no preço das ações negociadas em bolsa de valores.

Por fim, quanto ao item 13 do Perfil Mensal, a orientação aos administradores do fundo é informar o efeito total esperado, em percentual do patrimônio líquido do fundo, de uma variação negativa de 100 pontos base, paralela, em toda a estrutura a termo de taxa de juros sobre os ativos e derivativos cujo fator principal de risco seja a variação da taxa de juros nominal (pré) ou da taxa de juros real (cupom de inflação). Assim, a título de exemplo, nesse item tanto os títulos prefixados (Tesouro Prefixado) como aqueles indexados à inflação (Tesouro IPCA+) da carteira do fundo serão impactados pela simulação.

Atenciosamente,

Assibado digitalmente por
DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais